

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 04/2018
DATA: 26/02/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.ºs 1.450 e 1.451/2009, de 18/06/2009;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2005, de 11/11/2005, alterada pela Resolução n.º 04/2009, de 28/09/2009, que altera dispositivos da Resolução n.º 01/2005, e revoga a Resolução n.º 05/2007, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira da Câmara Municipal de Pinhão - Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão fica composta pelas seguintes pessoas: Exmo. Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS, Presidente da Câmara, TADEU LUIS KOMAR, CLÉBER DA SILVA AMADO, ALEXA APARECIDA FIEDCHEN e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2.º As pessoas elencadas no art. 1.º, deverão reunir-se para a definição dos cargos que cada um ocupará na Comissão, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Relator, e Membros, e darem início aos trabalhos de Avaliação dos Servidores Efetivos.

Parágrafo Único. A Avaliação de Desempenho Anual será realizada de acordo com os arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e Anexos IX, X e XI da Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente o Ato n.º 06/2015.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 53.º Ano de Emancipação Política.

Luizanna Rocha Tavares Primeira Secretária
Sebastião Rodrigues Bastos Presidente
Samuel Ribeiro Segundo Secretário

AV. HIPÓLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - TEL./FAX: (41) 3677-8100 / 3677-8104 - BAIRRO LINDOURO - CEP 85170-000
PINHÃO - PARANÁ - E-mail: camarapinho@hotmail.com - Site: www.camarapinho.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

DECISÃO

Vistos e decididos em 22/02/2018.

Trata-se de Projeto de Lei nº 44/2017, que Aplica os incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme previsão do artigo 81, inciso X, da Lei Orgânica, em favor dos vereadores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a partir de 1º de janeiro de 2017, bem como dá outras providências, cuja entrada ocorreu no dia 16 de novembro de 2017, tendo, a partir de então, sua regular tramitação.

Considerando as determinações regimentais e normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 44/2017 foi aprovado em duas votações nesta Casa Legislativa, com a 2ª discussão aprovada em 11/12/2017, tendo sido, em seguida, encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção.

Ato contínuo, a Prefeitura Municipal vetou integralmente o Projeto de Lei nº 44/2017. Nesse interm, após a confeitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, contrário ao veto realizado pela Chefe do Executivo, na sessão ordinária realizada em 09/02/2018 o Poder Legislativo, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, rejeitou, em votação secreta, o referido veto realizado pela Prefeitura Municipal.

Desta forma, calçado no artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, bem como no artigo 33, incisos V e VI, da Lei Orgânica de Quedas do Iguaçu/PR e levando em conta que a Prefeitura Municipal permaneceu inerte e deixou decorrer o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para publicar o Projeto de Lei nº 44/2017, ou seja, não cumpriu o prazo estabelecido no § 9º do artigo 49 da Lei Orgânica de Quedas do Iguaçu/PR, contados do seu recebimento, ocorrido em 15/02/2018.

Logo, nos termos do artigo 49, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, a não promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas pela Prefeitura, nos casos dos parágrafos 3º e 5º do mesmo artigo criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo, razão pela qual imperiosa se torna a promulgação por este Presidente, da Lei Municipal decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 44/2017, que o faz nesta oportunidade.

Publique-se. Comuniquem-se os vereadores.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO N.º 05/2018.
DATA: 26/02/2018.

Concede Progressão

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTEÚDO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder progressão por conhecimento e merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
LEOMAR CAIMI	BÁCHAREL EM CONTABILIDADE	A	01	A	02
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	01	E	02

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de fevereiro de 2018.

ALTAMRO SCHEFFER
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N.º 1.203/2018

SÚMULA: Aplica os incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme previsão do artigo 81, inciso X, da Lei Orgânica, em favor dos vereadores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a partir de 1º de janeiro de 2017, bem como dá outras providências.

ELEANDRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no que me confiere o Parágrafo 1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 7.º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1. Os vereadores do município de Quedas do Iguaçu/PR farão jus ao recebimento dos valores previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme previsão do artigo 81, inciso X, da Lei Orgânica.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, visto não conflitar com o teor da Lei Municipal n.º 1.155/2016.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2018.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 01/2018

Dispõe sobre o Art. 2º da Resolução nº 05/2017, para estabelecer, modelo, quantidade, tecido, cor, entre outras características dos uniformes dos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público que a Câmara Municipal de Virmond/PR, fornecerá anualmente e de forma gratuita, a todos os servidores ativos, 03 (tres) camisas, modelo gola polo, manga curta, com serigrafia, em tecido piquê, nas cores Cinza mescla com detalhes azul marinho, e areia com detalhes marrom. E 01 (uma) Jaqueta em tecido mpsarja, com serigrafia, em cores, azul marinho, cinza ou preta, com detalhes em cor sobe tom.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Virmond/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

Nicolau Russen
NICOLAU RUSSEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 005
DATA: 27/02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores:

- **APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** do período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 01/03/2018 a 10/03/2018 e 04/07/2018 a 13/07/2018, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.

- **FRANCIELI DISNER** do período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 12/03/2018 a 21/03/2018 e 10/09/2018 a 19/09/2018, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.

- **JAIRO CARMAGO** do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para ser usufruída em dois períodos de 10 dias cada, sendo: no período de 19/03/2018 a 28/03/2018 e 02/05/2018 a 11/05/2018, ainda, fica convertido em abono pecuniário de férias o período de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2018/CMVQI

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica com o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 13/03/2018.
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-1172, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2018/CMVQI

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de pneus novos para uso e reposição junto aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 13/03/2018.
- **Horário:** 14h00min
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-1172, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 02/2018-CMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA UNIFORME DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E ADJUDICA** o objeto a empresa **OLINTO MUZZOLON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.820.155/0001-86, 15 (quinze) camisas gola polo pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a unidade, 05 (cinco) Jaquetas pelo valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a unidade, totalizando Valor total global **R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**.

Virmond, 26 de Fevereiro de 2018.

NICOLAU RUSSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND